

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

PAE:2021/1345618

Objeto: PROJETO "NA BALADA MUSICAL" no qual os artistas JONATAS PE-REIRA, BANDA ZAZU, CHEFÕES DA PISADINHA, SABLYNA BEZZY, PALITO MUSIC, GRUPO MERCENA, PRISCILA AMBÉ, TAYSON MUNIZ, VITORIA LO-PES, que se apresentarão no município de Belém/PA, no dia 24/03/2022, das 10h às 19h, no canal oficial do youtube da produtora.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 200/2022 – PROJUR/FCP.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8821; Plano Interno: 22 DEF 404916; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: 3 A PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: 33.561.737/0001-32

Valor Total: R\$ 98.000,00

Data: 24/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 135/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 24/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 776168**DIÁRIA****PORTARIA Nº 219 - CGP/FCP DE 24 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2022/338569– DIC/FCP, datado de 22/03/2022. RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, a fim de acompanhar e Fiscalizar o Projeto Banheiro Cultural nos município de Abel Figueiredo, São João do Araguaia e Marabá.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
JOSE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	57205072/ 2	AUXILIAR OPERACIONAL	25 a 28/03/2022	3,5
JULIO CESAR DA SILVA MELO	57203419/ 1	MOTORISTA		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 776305**PORTARIA Nº 218 - CGP/FCP DE 24 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2022/321925– CPED/FCP, datado de 17/03/2022. RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, a fim de acompanhar o programa Viva Cultura 2022, no município de Cametá, promovido pela FCP.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
SUZANA TOTA DA SILVA	57234355/ 2	TECNICO GESTAO	25 a 27/03/2022	2,5
NEILA MENDONCA GARCES LIMA	51855866/ 2	CULTURAL	25 e 26/03/2022	1,5

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 776219**PORTARIA Nº 210 - CGP/FCP DE 22 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2022/ 331630– Gabinete da Presidência - GAPRE, datado de 21/03/2022. RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que se deslocarão com a finalidade de Participar do encerramento do Projeto VIVACULTURA 2022 que faz parte do PPA desta Fundação, no Município de Cametá/PA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE	5935624/ 2	ASSESSOR	25 a 28/03/2022	3,5
WELLYNGTON AUGUSTO COELHO DA SILVA	5962097/ 1	COORDENADOR		
PABLO OLIVEIRA BARBOSA	5952209/ 1	MOTORISTA	24 a 28/03/2022	4,5

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 776213**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORT. DE REDES/SUBST. Nº 360/2022-GAB/SIND.**

Belém, 23 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 594/2021-GAB/PAD de 19/05/2021, publicado no DOE edição nº 34.598 de 20/05/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR as servidoras NILMA DE SOUZA MEIRELLES, Mat. nº 5901059-1 e ANA CLÁUDIA SEABRA DE OLIVEIRA, Mat. nº 57224244-1, pelos servidores ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. 57213238-1 e ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, Mat. 5902612-1, para atuar na Sindicância Investigatória nº 594/2021-GAB/PAD de 19/05/2021, publicado no DOE edição nº 34.598 de 20/05/2021, na qualidade de Presidente e membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 362/2022-GAB/PAD

Belém, 23 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 126/2018-GAB/PAD de 11 de maio de 2018, publicada no DOE edição nº 33.617 de 15/05/2018;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1123240/2017 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos da manifestação exarada pelo Coordenador do Núcleo Jurídico - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO o Processo Administrativo Disciplinar nº 126/2018-GAB/PAD de 11 de maio de 2018, publicada no DOE edição nº 33.617 de 15/05/2018;

II – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor P.A.J.B., matrícula nº 5897026-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V, c/c 190, IV, XIII e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 363/2022-GAB/PAD

Belém, 23 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/40430 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 292/2022 exarada pela Consultoria Jurídica do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor J.P.G., matrícula nº 54192121-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI, 178, V, c/c art. 190, V e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94;